

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 37, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: **Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.**

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 37, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que “**Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018**”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

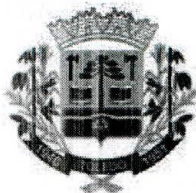
Em conformidade com o § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias e adequação financeira do Município.

Na Mensagem nº 26, de 8 de março, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que: “**Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:**

- Projeto de Lei que “**procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021**”;

- Projeto de Lei que “**procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018**”;

- Projeto de lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.**”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007



As alterações no PPA 2018 – 2021 e na LDO 2018 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias em razão da criação de projeto/atividade para devolução de recursos pela Secretaria da Saúde.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de dotação especial para prestação de contas com o Ministério dos Esportes, para Construção da Pista de Arrancada - Retorno;

II – inclusão de dotação especial para prestação de contas com a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional (complementação);

III – adequação dos recursos da Secretaria da Saúde, para atendimento das despesas com folha de pagamento.;

IV – inclusão de recursos de superávit das seguintes fontes de recurso:

a) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros;

b) fonte 341 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS);

c) fonte 495 - Atenção Básica;

d) fonte 497 - Vigilância em Saúde;

e) fonte 498 - Assistência Farmacêutica;

f) fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;

g) fonte 10025 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE ;

h) fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS;

i) fonte 10062 - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI;

j) fonte 10086 - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE;

k) fonte 10088 - CONV MIN DOS ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA – RETORNO;

l) fonte 10092 - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL;

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei nº 37, de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008



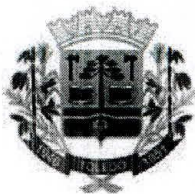
- m) fonte 10093 - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF;
- n) fonte 10097 - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE;
- o) fonte 10098 - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS;
- p) fonte 10105 - CONV SESA EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL REGIONAL/ COMPLEMENTAÇÃO;
- q) fonte 10115 - Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional;
- r) fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho – APLER;
- s) fonte 10118 - Transferência SESA Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação;
- t) fonte 10119 - Transferência SESA Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária;
- u) fonte 10123 - Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Novo Sarandi;
- v) fonte 10133 - TRASNF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão da necessidade da dotação especial para restituição de recursos oriundos do convênio com o Ministério dos Esportes, para Construção da Pista de Arrancada – Retorno, bem como para restituição de recursos oriundos do convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional (complementação)”.

Segundo informações obtidas junto à Secretaria de Planejamento, para celebrar novo convênio, havia a necessidade de prestação de contas dos convênios existentes no Município. Motivo pelo qual havia um valor de R\$ 59.609,04 (cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos) parte do valor não realizado no seu conjunto como também parte oriundos de aplicações financeiras, pois existe um novo convênio no valor de aproximadamente R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Por este motivo está sendo feita a devolução.

Este é o relatório.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei nº 37, de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

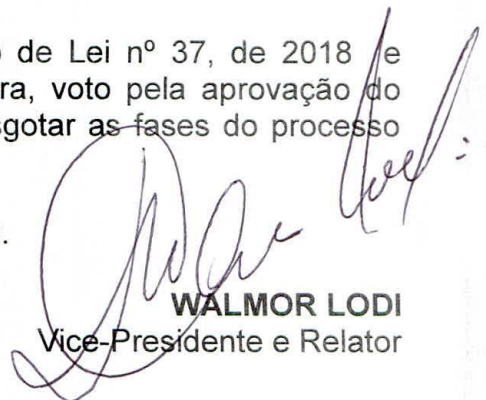
000009



2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 37, de 2018 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de março de 2018.

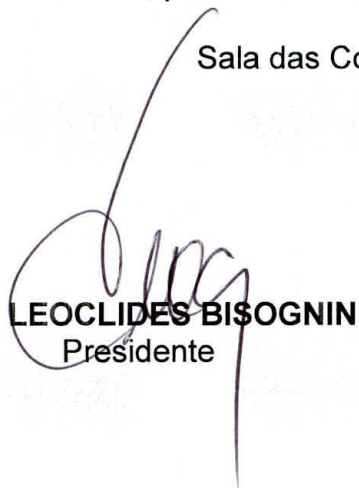


WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 37, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 14 de março de 2018.



LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente



CORAZZA NETO
Secretário



AIRTON SAVELLO
Membro



JANICE SALVADOR
Membro

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei nº 37, de 2018

PL 037/2018
AUTORIA: Poder Executivo

